Comunicado de 24/07/2023

NOTIFICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 2016/2017

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, através do seu Secretário Executivo do CONDECA, nos termos do § 3º, artigo 4º, do Decreto nº 61.981/2016, alterado pelo Decreto nº 62.710/2017, NOTIFICA, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Prefeituras Municipais (PMs) abaixo indicadas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem os documentos de habilitação exigidos para celebração da parceria, no que se referem os artigos 33 e 34, da Lei Federal nº 13.019/2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), sob pena de arquivamento.

Nº DO PROJETO	NOME DO PROJETO	ORGANIZAÇÃO – PREFEITURA	VALOR	CNPJ
777	Projeto Espaço de Paz	COFASP - Comunidade das Famílias São Pedro (Espaço Amigo)	R$ 41.711,70	45.113.750/0005-31
917	Projeto Democratização Cultural	Casa da Criança de Mineiros do Tietê	R$ 150.000,00	52.368.198/0001-64
916	Projeto Craque na Escola também é Craque de Bola	Associação Cultural de Arujá	R$ 99.510,46	47.859.517/0001-02
993	Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescente e Jovens de 0 a 06 anos	Serviço de Obras Sociais	R$ 20.000,00	59.905.208/0001-00
635	Projeto Capoeirando	Instituto Kazuá de Capoeira	R$ 60.000,00	19.138.290/0001-62
909	Projeto Papo Reto - Diálogos Legais	Moradia Associação Civil - Casas Taiguara e Taiguarinha	R$ 298.950,00	69.272.698/0004-43
848	Projeto ProProfissão	Associação Instituto Proa	R$ 607.607,96	08.172.505/0001-45
125	Projeto Educação para os Jovens, Futuro Melhor para o Município	Associação Comunitária de Lupércio	R$ 199.200,00	49.124.357/0001-70
861	Projeto Boxe na Comunidade	Associação Motta Esporte Cultura Karatê e Jiu-jitsu	R$ 148.100,00	04.670.585/0001-08
308	Projeto Centro de Atendimento Educacional Especializado	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracaia	R$ 70.522,40	52.357.712/0001-66
930	Projeto Trilhando Novos Caminhos para o Futuro	CRAMI - Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância	R$ 43.710,00	51.522.670/0001-09
973	Projeto Espaço Arte – Múltiplas Linguagens	Centro de Formação da Criança e do Adolescente	R$ 115.694,56	01.516.187/0001-43
1205	Projeto Estruturar os Grupos de Convivência na ABAM	Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores – ABAM	R$ 40.212,00	51.348.159/0001-32
165	Projeto a Importância da Equipe Multidisciplinar na Melhoria da Qualidade de Vida e Inclusão Social de Indivíduos Portadores de Necessidades Especiais e Seus Familiares, Obesidade X Saúde	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis	R$ 202.256,80	44.373.991/0001-23
1167	Projeto PADA - Prevenção e Atendimento à Distúrbios Alimentares	Associação Ágape Missões Urbanas	R$ 43.249,60	18.301.446/0001-11
1183	Projeto Recomeçar	Associação Lar de Menores Alarme	R$ 12.526,00	60.002.136/0001-62
964	Projeto Construindo Laços	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras	R$ 159.600,00	47.583.752/0001-96
863	Projeto Capacitando e Educando com Teatro e Dança	Associação Casa da Criança de Jaú	R$ 55.200,00	50.760.685/0001-42
718	Projeto Escolinha Comunitária de Futebol	Associação Comunitária Haabi	R$ 252.192,00	03.325.973/0001-99
1167	Projeto PADA - Prevenção e Atendimento à Distúrbios Alimentares	Associação Ágape Missões Urbanas	R$ 43.249,60	18.301.446/0001-11
633	Projeto Porque Sorrir faz bem	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Epitácio	R$ 53.630,00	53.308.391/0001-72
1275	Projeto Somando Esforços e Ampliando Conhecimentos	Centro Social Nossa Senhora do Rosário	R$ 12.150,00	60.809.837/0001-08
1289	Projeto ERÊS: Porque é Preciso que Contemos Outras Histórias	Centro Cultural Nhá Chica	R$ 98.000,00	19.111.207/0001-61
942	Projeto Preservando o Futuro	Ação da Cidadania de Botucatu	R$ 73.600,00	00.577.501.0001-35
169	Projeto Jogando para um Futuro Melhor	Instituto de Integração Social Futuro Brilhante	R$ 129.844,68	08.916.243/0001-86
171	Projeto Centro de Atendimento Educacional Especializado	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracaia	R$ 70.522,40	52.357.712/0001-66

Para esclarecimentos e orientações adicionais que se fizerem necessárias pelos contatos:

Tel.: (11) 2763-8248/2763-8344

E-mail: clovis.freitas@sp.gov.br e kezia.souza@sp.gov.br

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado de 24/07/2023

1) Processo SEDS nº - 2022/00281 – Obras Sociais, Universitárias e Culturais – OSUC

APOSTILAMENTO PARA TROCA DE GESTOR DA PARCERIA

O presente instrumento tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, §1.º, do Termo de Fomento celebrado em 19 de abril de 2022, entre esta Secretaria e a Obras Sociais, Universitárias e Culturais - OSUC, para que conste, a partir desta data, a seguinte redação:

Fica designado como gestor da parceria original, Oswaldo Santana da Silva Junior – Diretor Técnico II – portador do RG: 21.619.329-1 e CPF: 019.256.828-03.

2) Processo SEDS nº - 1947197/2019 – Associação Projeto Oficina Escola de Artes e Ofícios de Itu

APOSTILAMENTO PARA TROCA DE GESTOR DA PARCERIA

O presente instrumento tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, §1.º, do Termo de Fomento celebrado em 26 de dezembro de 2018, entre esta Secretaria e a Associação Projeto Oficina Escola de Artes e Ofícios de Itu, para que conste, a partir desta data, a seguinte redação:

Fica designado como gestor da parceria original, Oswaldo Santana da Silva Junior – Diretor Técnico II – portador do RG: 21.619.329-1 e CPF: 019.256.828-03.

3) Processo SEDS nº - 2071288/2019 – Clube de Mães Coração de Jesus

APOSTILAMENTO PARA TROCA DE GESTOR DA PARCERIA

O presente instrumento tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, §1.º, do Termo de Fomento celebrado em 24 de março de 2017, entre esta Secretaria e o Clube de Mães Coração de Jesus, para que conste, a partir desta data, a seguinte redação:

Fica designado como gestor da parceria original, Oswaldo Santana da Silva Junior – Diretor Técnico II – portador do RG: 21.619.329-1 e CPF: 019.256.828-03.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado de 24/07/2023

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA TORNA PÚBLICO o extrato dos Termos Aditivos celebrados, por decorrência do Edital de Chamada Pública do Condeca.

1) Processo SEI nº 2021/00726 012.00001533/2023-10 – Organização Comunitária Santo Antônio Maria de Claret - OCSAMC

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Nos termos da Cláusula Nona, §2º do Termo de Fomento fica autorizada a prorrogação de ofício por 16 (dezesseis) dias, contados de: 02/12/2022 até 17/12/2022;

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

Cláusula Primeira - Da Vigência e da Prorrogação

O prazo de vigência da parceria original previsto na Cláusula Nona fica prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 18/12/2022 até 17/12/2023.

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

Data da assinatura: 10/07/2023

APOSTILAMENTO PARA TROCA DE GESTOR DA PARCERIA

Nos termos da Cláusula Terceira, §1.º, do ajuste: Fica designado como gestor da parceria original Oswaldo Santana da Silva Junior – Diretor Técnico II - portador do RG: 21.619.329-1 e CPF: 019.256.828-03.

2) Processo SEI nº 012.00000835/2023-71 – Instituto Nacional de Valorização Humana e Ambiental - INOVHA

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Nos termos da Cláusula Nona, §2º do Termo de Fomento fica autorizada a prorrogação de ofício por 22 (vinte e dois) dias, contados de: 23/12/2023 até 22/12/2023;

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

Cláusula Primeira - Da Vigência e da Prorrogação

O prazo de vigência da parceria original previsto na Cláusula Nona fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão do objeto pactuado, contados de 23/12/2023 até 21/01/2024.

Cláusula Segunda - Do Objetivo

Fica alterado o Plano de Trabalho, de fls. 157/183 pela de fls. 316/332 a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira - Da Ratificação

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

Data da assinatura: 24/07/2023

APOSTILAMENTO PARA TROCA DE GESTOR DA PARCERIA

Nos termos da Cláusula Terceira, §1.º, do ajuste: Fica designado como gestor da parceria original Oswaldo Santana da Silva Junior – Diretor Técnico II - portador do RG: 21.619.329-1 e CPF: 019.256.828-03.

3) Processo SEI nº 012.00003632/2023-36 Arrastão Movimento de Promoção Humana

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

Cláusula Primeira - Da Vigência e da Prorrogação

O prazo de vigência da parceria original previsto na Cláusula Nona fica prorrogada por mais 214 (duzentos e quatorze) dias, para a conclusão do objeto pactuado, contados de 01/01/2023 até 02/08/2023.

Cláusula Segunda - Da Retificação

A Cláusula Sexta da parceria inicial fica retificada, passando a vigorar com a seguinte redação:

O valor total da presente parceria é de R$ 221.055,82 (duzentos e vinte e um mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Fonte – 003 Recursos Próprios – U.O 35.001, Administração Superior da Secretaria e da Sede.

PT. 08.244.3500.6367.000 – Melhoria das Condições de Vida da População em Situação de Vulnerabilidade – CONDECA Natureza da Despesa – ND335043.82 (Subvenções Sociais – Custeio), no valor de R$ 97.157,85 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Cláusula terceira – Da Ratificação

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

Data da assinatura: 24/07/2023

APOSTILAMENTO PARA TROCA DE GESTOR DA PARCERIA

Nos termos da Cláusula Terceira, §1.º, do ajuste: Fica designado como gestor da parceria original Oswaldo Santana da Silva Junior – Diretor Técnico II - portador do RG: 21.619.329-1 e CPF: 019.256.828-03.

Comunicado

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA TORNA PÚBLICO o extrato dos convênios celebrados, por decorrência do Edital de Chamada Pública do Condeca 2018/2019.

Fomento – Organizações Sociais

01) Processo SEI 012.00001756/2023-87

Instituto C- Criança, cuidado, cidadão

Signatário: Vera Carvalho Oliveira

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Gilberto Nascimento Silva Junior

Objeto: Projeto Fortalecimento Familiar de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade Social

Modalidade: Chamamento Público

Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 166.130.002

Valor Total: R$ 633.301,71 (Seiscentos e trinta e três mil trezentos e um reais e setenta e um centavos).

PT 08.244.3500.6367.0000, ND 335043 (Subvenções Sociais - Custeio)

Valor: R$ 619.280,96 (Seiscentos e dezenove mil duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

PT 08.244.3500.6367.0000, ND 445042 (Auxílios para Despesa de Capital)

Valor R$ 14.020,75 (Quatorze mil e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 24/07/2023

Vigência: 12 meses

Gestor: Oswaldo Santana da Silva Junior

Parecer Jurídico Referencial: 06/2023

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP, torna público a retificação publicada no DOE de 03/12/2022, p.10, referente ao Nome do Projeto Protocolo Condeca 152, Edital 2018-2019:

Onde se LÊ:

Protocolo Condeca nº: 152

Organização: União Israelita do Bem – Estar Social

Município: São Paulo/SP

Porte: METROPOLE

Nome do Projeto: Plataforma do Saber

Valor do Projeto: R$ 279.962,00

LEIA-SE:

Protocolo Condeca nº: 152

Organização: União Israelita do Bem – Estar Social

Município: São Paulo/SP

Porte: METROPOLE

Nome do Projeto: Plataformas do Aprender

Valor do Projeto: R$ 279.962,00

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comunicado de 21/07/2023

REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERENCIA ESTADUAL-

CONSEAS/SP – JULHO/2023 -PRESENCIAL

Dia: 26/07/2023

Horário: 9hs às 16hs

Reunião da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Estadual de

Assistência Social

(republicado por conter incorreções)

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE DE 21-07-23

No processo GS/6737/ – DGP/6185/07 – Vols. I a V, em que WELLINGTON ROOSEVELT WANDERLEY DE MIRANDA, RG nº 10.576.365 – ex-Escrivão de Polícia, solicita vista dos autos em epígrafe: "Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado e/ou ao seu advogado, por 05 (cinco) dias, com início do prazo no primeiro dia útil após a data desta publicação, na sede da Assessoria Disciplinar deste Gabinete, localizada na rua Libero Badaró, nº 39 – 5º andar - Centro, nesta Capital, ante a existência de documentos originais de difícil restauração, amparado no artigo 7º, § 1º, alínea "2", da Lei Federal nº 8.906, de 4.7.1994; no artigo 35, parágrafo único da Resolução 198/83 e no artigo 109, parágrafo 3.º (última parte), da Lei Complementar n.º 922/02, facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa". Advogado: Dr. Antonio Paulo de Mattos Donadelli – OAB/SP nº 235.964.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR

1 – DESTITUO, o servidor João Araújo Anunciação, Assessor Técnico de Gabinete, CPF nº 014.xxx.xxx-66 da função de GESTOR e o servidor CB PM Joaquim Gonçalves Rocha, RG n. 20.xxx.xxx-9 e CPF: 101.xxx.xxx-01 da função de CO-GESTOR do Termo de Contrato nº 09/2022 – PROCESSO SSP-PRC-2022/00047, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa FECHADURAS COMBATE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para acompanhar e fiscalizar a execução de prestação dos serviços de vigilância eletrônica, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

2 – DESIGNO o servidor CB PM EDSON LUIZ MORETTO, CPF: 278.xxx.xxx-00, como GESTOR do Termo de Contrato nº 09/2022 – PROCESSO 025.00000458/2023-58, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa FECHADURAS COMBATE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para acompanhar e fiscalizar a execução de prestação dos serviços de vigilância eletrônica, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

2.1 - No impedimento legal do indicado no ITEM 2, DESIGNO o servidor, CB PM ELTON CESAR GOMES DO NASCIMENTO, CPF: 299.xxx.xxx-22, como CO-GESTOR.

3 - FIXO as atribuições que seguem aos GESTORES:

3.1 - Manter cópia e conhecer o Termo de Contrato.

3.2 - Assegurar a perfeita execução do Termo de Contrato, que significa a correspondência entre a Especificação Técnica e a efetiva prestação dos serviços, verificando permanentemente sua qualidade, bem como se estão sendo cumpridas pela Contratada as obrigações contratuais.

3.3 - Verificar se a Contratada está executando suas obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações.

3.4 - Estabelecer forma de controle e avaliação da prestação dos serviços.

3.5 - Registrar ocorrências em modelo anexo, referentes a serviços mal executados ou não executados.

3.6 - Determinar que a Contratada elimine, por sua conta e risco e às suas expensas, serviços em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos resultantes da execução ou material empregado.

3.7 - Comunicar ao superior hierárquico, e em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência.

3.8 - Exigir que a Contratada mantenha preposto/encarregado.

3.9 - Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração do Termo de Contrato vigente, propondo formalização de Termo de Aditamento e Reti-Ratificação, quando houver modificações nas condições inicialmente pactuadas.

3.10 - Receber os serviços objeto do contrato, acompanhar, aprovar, atestar 'a nota fiscal/fatura para pagamento, atentando-se para os prazos previstos.

3.11 - Propor, em tempo hábil, rescisão do Termo de Contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços ali estabelecidos, bem como por não atender as necessidades da Contratante, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente.

Assinado em 24 de julho de 2023

ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL

Extratos de Termos de Convênios

Convênio GSSP/ATP-559/23

Processo: SEI 00000244/2023-81

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Tarabaí.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas com o município voltadas à prevenção do crime e da violência, por meio da mútua cooperação técnica para a gestão, operacionalização e compartilhamento de imagens e sistemas de imagens, dados e sistema de dados de interesse da segurança pública – Detecta.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 11/2023.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 24/07/2023.

Convênio GSSP/ATP-560/23

Processo: SEI 00000611/2023-47

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Rancharia.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas com o município voltadas à prevenção do crime e da violência, por meio da mútua cooperação técnica para a gestão, operacionalização e compartilhamento de imagens e sistemas de imagens, dados e sistema de dados de interesse da segurança pública – Detecta.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 11/2023.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 24/07/2023.

Convênio GSSP/ATP-561/23

Processo: SEI 00000330/2023-94

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Amparo.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas com o município voltadas à prevenção do crime e da violência, por meio da mútua cooperação técnica para a gestão, operacionalização e compartilhamento de imagens e sistemas de imagens, dados e sistema de dados de interesse da segurança pública – Detecta.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 11/2023.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 24/07/2023.

Convênio GSSP/ATP-443/23

Processo: SEI 00000148/2023-33

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Cajati.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas com o município voltadas à prevenção do crime e da violência, por meio da mútua cooperação técnica para a gestão, operacionalização e compartilhamento de imagens e sistemas de imagens, dados e sistema de dados de interesse da segurança pública – Detecta.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 11/2023.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 24/07/2023.

Convênio GSSP/ATP-562/23

Processo: SEI 00000378/2023-23

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Guaíra.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas com o município voltadas à prevenção do crime e da violência, por meio da mútua cooperação técnica para a gestão, operacionalização e compartilhamento de imagens e sistemas de imagens, dados e sistema de dados de interesse da segurança pública – Detecta.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 11/2023.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 24/07/2023.

Convênio GSSP/ATP-563/23

Processo: SEI 00000284/2023-23

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Salto.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas com o município voltadas à prevenção do crime e da violência, por meio da mútua cooperação técnica para a gestão, operacionalização e compartilhamento de imagens e sistemas de imagens, dados e sistema de dados de interesse da segurança pública – Detecta.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 11/2023.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 24/07/2023.

Convênio GSSP/ATP-564/23

Processo: SEI 00000243/2023-37

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Piquerobi.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas com o município voltadas à prevenção do crime e da violência, por meio da mútua cooperação técnica para a gestão, operacionalização e compartilhamento de imagens e sistemas de imagens, dados e sistema de dados de interesse da segurança pública – Detecta.

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP Nº 11/2023.

Vigência: 05 anos

Data da assinatura: 24/07/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

Portarias do Diretor Técnico de Serviço, de 17/05/2023

Portaria NPMLCGSP 01/2023

INSPEÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

O Diretor do Núcleo de Perícias Médico-Legais da Capital e Grande São Paulo do Instituto Médico Legal faz saber, a todas as autoridades, servidores em exercício junto à unidade a ser inspecionada e ao público em geral, nos termos do Decreto 42.847, de 09 de fevereiro de 1998, e em conformidade com a Portaria SPTC nº 36, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, que realizará Inspeção Técnico-Administrativa nas Equipes de Perícias subordinadas, sediadas na Capital e Grande São Paulo do Estado, de acordo com o cronograma para o ano de 2023, que segue:

EPML - LESTE	02/08/2023 (quarta-feira)	14H00
EPML - NORTE	04/08/2023 (sexta-feira)	14H00
EPML - OESTE	07/08/2023 (segunda-feira)	14H00
EPML - SUL	07/08/2023 (segunda-feira)	17H00
EPML - CENTRO	09/08/2023 (quarta-feira)	14H00
EPML - SANTO ANDRÉ	11/08/2023 (sexta-feira)	14H00
EPML - SÃO BERNARDO DO CAMPO	16/08/2023 (quarta-feira)	14H00
EPML – SUZANO	18/08/2023 (sexta-feira)	14H00
EPML – FRANCO DA ROCHA	21/08/2023 (segunda-feira)	14H00
EPML – GUARULHOS	23/08/2023 (quarta-feira)	14H00
EPML – MOGI DAS CRUZES	25/08/2023 (sexta-feira)	14H00
EPML – TABOÃO DA SERRA	04/09/2023 (segunda-feira)	14H00
EPML – COTIA	06/09/2023 (quarta-feira)	14H00
EPML – BEM ME QUER	11/09/2023 (sexta-feira)	14H00
EPML – OSASCO	18/09/2023 (segunda-feira)	14H00